



DECRETO Nº 304, DE 07 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 115/2025 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes da Lei Federal nº 1.019/2014, art. 35, para analisar a execução da parceria, por meio de Termo de Colaboração celebrado com a Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua, para instituição do SERDIA-Serviços especializados em reabilitação para pessoa com deficiência intelectual e transtorno do Espectro Autista, que terá a seguinte composição de membros:

Presidente:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

Membros:

ANA PAULA MOLON SANTOS

LYDIANA GHIOTTO BETTERO

ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA

ERIKA SANTOS FELICIANO

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Em conformidade com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.323/2022, será concedida bonificação aos membros da Comissão referida, observados os critérios.



Art. 4º - Fica vedada a acumulação de benefícios previsto no capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 1.323/2022 para os servidores que, eventualmente, participarem de outras comissões, sejam elas permanentes ou temporárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2025 e vigorando até 31 de dezembro de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de julho de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal